

INSCRIÇÕES PARA O ANO LETIVO 2023/2024

2 a 8 de maio de 2023

1 – CONDIÇÕES DE ACESSO

Informam-se os candidatos pela **primeira vez** ao Conservatório Regional de Angra de Heroísmo (CRAH), que têm de realizar uma **prova de admissão**, em data a definir.

O candidato irá receber no endereço de correio eletrónico constante no formulário de inscrição que submeteu a **pauta de chamada** para a prova de admissão, **sendo esta a única forma de comunicação relativamente à calendarização desta prova.**

A **pauta de chamada** informa do dia (data), local (sala) e hora onde se realizarão a(s), prova(s) a realizar pelo candidato.

É da exclusiva responsabilidade do candidato ou seu encarregado de educação tomar conhecimento das informações que constam na **pauta de chamada**.

Após a realização das provas de admissão, os candidatos serão **seriados** tendo em conta os **resultados** obtidos nas provas (média), sendo colocados nas vagas existentes de acordo com esta seriação.

Os candidatos não pertencentes à área de residência desta Unidade Orgânica e que pretendem a frequência do Curso Básico de Música em regime integrado devem solicitar a transferência de escola. Esta será deferida apenas aos candidatos que obtenham colocação imediata (em resultado do apuramento de vagas realizado após o processo de renovação de matrículas).

Não se verificando a colocação imediata, os alunos frequentam a sua escola de origem e, caso se verifiquem desistências, durante o 1.º período, que possibilitem o ingresso no CRAH, deverão escolher entre a frequência no regime articulado ou supletivo. Neste caso, no ano letivo seguinte, estes alunos deverão requerer a transferência de escola para que possam frequentar o ensino artístico em regime integrado, caso o pretendam.

2 - INFORMAÇÕES PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ONLINE

I

O curso de **INICIAÇÃO** está reservado aos alunos que irão **frequentar o 1.º ciclo** do ensino básico.

Este curso consiste na frequência obrigatória de **duas** disciplinas semanais: A disciplina de **Iniciação Musical** (com um tempo de 45 minutos) e a disciplina de **Instrumento/Dança** (com dois tempos de 45 minutos).

II

O curso **BÁSICO DE MÚSICA** está reservado aos alunos que irão **frequentar os 2.º e 3.º ciclos** do ensino básico.

Este curso consiste na frequência obrigatória de **três** disciplinas semanais: A disciplina de **Formação Musical** (com um bloco de 90 minutos), a disciplina de **Instrumento/Canto** (com dois tempos de 45 minutos) e a disciplina de **Classe de Conjunto – Coro** (com um bloco de 90 minutos), sendo o curso frequentado em regimes de frequência: Integrado, Articulado ou Supletivo.

A frequência deste curso está condicionada pela existência de um desfasamento máximo entre o Ensino Regular e o Conservatório Regional de Angra do Heroísmo, de um ano para os regimes **integrado e articulado** e de dois anos para o **regime supletivo**.

Regime Integrado.

Aplicável a alunos que frequentam o Ensino Regular na EBS Tomás de Borba e que dispensam as disciplinas de Educação Visual e Educação Tecnológica e Educação Musical. Os planos de estudo do ensino regular e ensino artístico são integrados. A pedido fundamentado do encarregado de educação, pode ser autorizada, pelo presidente do Órgão de Gestão, a matrícula em E.V. O requerimento deve ser enviado aquando do ato da matrícula.

Regime Articulado.

Aplicável a alunos que frequentam o Ensino Regular em outras escolas e que dispensam E.V.T./Ed. Musical/E.T./E.V. Os planos de estudo do ensino regular e ensino artístico são integrados. A pedido fundamentado do encarregado de educação, pode ser autorizada, pelo presidente do Órgão de Gestão, a matrícula em E.V. O requerimento deve ser enviado aquando do ato da matrícula.

Regime Supletivo.

Os planos de estudo do ensino regular e ensino artístico não são integrados, não havendo lugar à dispensa de qualquer disciplina.

Exemplos:

- 1) Um aluno que para o próximo ano letivo irá frequentar o 7º ano de escolaridade, só pode frequentar o Curso Básico de Música em regime supletivo.
- 2) Um aluno que para o próximo ano letivo irá frequentar o 5º ano de escolaridade, pode frequentar o Curso Básico de Música em regime integrado, articulado ou supletivo.
- 3) Um aluno que para o próximo ano letivo irá frequentar o 8º ano de escolaridade só pode frequentar o Curso Livre por especialidade.

III

O **CURSO LIVRE** pode ser frequentado em regime de **modalidade** ou **especialidade**, e a sua frequência está sujeita ao pagamento de taxas e propinas.

Regime modalidade.

O Curso Livre em regime de modalidade permite a frequência do Curso Básico de Música a qualquer aluno com idade superior a 19 anos.

O candidato tem obrigatoriamente de se matricular, no mínimo, em duas disciplinas do Curso Básico de Música, sendo a disciplina de instrumento/canto obrigatória.

Regime especialidade.

Curso não curricular. Este curso consiste na frequência de um tempo semanal de 45 minutos de Instrumento/Canto/Dança.
